

REGULAMENTO DO CONCURSO

O Bordado de Castelo Branco e a Moda

1. Organização

1.1. Este concurso é promovido pela Câmara Municipal de Castelo Branco tendo como parceiros a ADRACES - Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro Sul, a Associação para o Bordado de Castelo Branco, Associação Nacional de Jovens Empresários (ANJE), Porto Fashion Week, Associação Seletiva Moda (ASM) e TJornal.

1.2. Para esclarecimento de dúvidas relacionadas com comunicação, candidaturas e/ou regulamento do concurso deve contactar:

Centro de Interpretação Bordado de Castelo Branco

Praça Camões

6000-116 Castelo Branco

Tel.: 272 323 402

E-mail: bordados@cm-castelobranco.pt

Web: www.cm-castelobranco.pt

2. Enquadramento, objetivos, tema, categorias e candidatos

2.1. Enquadramento

A criatividade é hoje assumida no quadro das políticas nacionais e regionais, constituindo uma preocupação central dos decisores políticos, enquanto fator de desenvolvimento económico e social. Sublinhe-se que já na "Agenda de Lisboa", em março de 2000, a Europa se compromete a assumir-se como a mais competitiva e dinâmica **economia do conhecimento** do mundo.

Como se refere no estudo macroeconómico *Desenvolvimento de um Cluster de Indústrias Criativas na Região Norte*¹, "A criatividade é hoje reconhecida como uma força motriz económica e social fundamental na geração de riqueza e emprego e no desenvolvimento sustentável, incorporando as mudanças tecnológicas e promovendo a inovação empresarial e o reforço da competitividade das cidades, regiões e países" (p.14).

Ao longo dos últimos anos, a cidade e o Concelho foram objeto de uma reforma profunda, designadamente ao nível do reordenamento e requalificação dos espaços urbanos, da recuperação e construção de equipamentos para as artes e para a cultura, para o lazer e para o desporto, para as ciências e tecnologias, etc. e que concorrem hoje para a criação de novos contextos e ambientes de convívio, de lazer, de fruição culturais e de trabalho e que associados ao papel das instituições de ensino superior, do ensino secundário e profissional do Concelho e da Região, em particular no ensino das artes e das tecnologias, e à vitalidade das associações e agentes culturais do Concelho, geram e constituem o contexto propício à promoção e desenvolvimento da economia criativa.

Estudo promovido pela Fundação Serralves e coordenado por Augusto Mateus, janeiro de 2008

Conscientes da importância que os recursos endógenos e suas especificidades representam para a afirmação da identidade dos territórios, tornando-os mais competitivos, a ADRACES - Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro Sul, o Museu Francisco Tavares Proença Júnior, o Instituto Politécnico de Castelo Branco e a Câmara Municipal de Castelo Branco, levaram a cabo o projeto "Ex-Libris" - Reconverter/Adaptar/Certificar o Bordado de Castelo Branco, no âmbito da iniciativa comunitária **EQUAL**, financiada pelo Fundo social Europeu.

O projeto, que decorreu durante os anos de 2005 e 2008, teve como primordial objetivo "garantir a preservação do Bordado de Castelo Branco relativamente à sua genuinidade, autenticidade, qualidade estética e técnica".

(Aida Recheda, in Colchas de Castelo Branco, p.6).

Posteriormente, a Câmara Municipal concretizou um vasto conjunto de iniciativas e investimentos, que desembocaram na criação da Oficina-Escola, na instalação do Centro de Interpretação e na finalização do processo de **Certificação**, atribuída em Março de 2018.

Todo este trabalho visa a permanente (re)valorização e promoção do Bordado de Castelo Branco e é também nestes objectivos que se inscrevem as iniciativas **Castelo Branco Moda**, bem como o presente concurso: **O Bordado de Castelo Branco e a Moda**.

O Bordado de Castelo Branco na Moda é um concurso na área do design de moda, que visa promover a utilização / aplicação do Bordado de Castelo na moda, no calçado e acessórios.

2.2. Objetivos

- Promover a aplicação do Bordado na moda, nas categorias de vestuário e acessórios e calçado;
- Promover a Inovação no Bordado de Castelo Branco;
- Contribuir para a consciencialização sobre a importância da valorização dos produtos endógenos na afirmação da identidade dos territórios;
- Promover a utilização das matérias primas naturais;
- Contribuir para a introdução do design nos produtos enquanto fator de promoção de valor acrescentado;
- Promover, motivar e apoiar os criadores nacionais e
- Contribuir para o estreitamento da relação de cooperação entre os designers e os artesãos.

2.3. Tema

O tema/inspiração para a elaboração dos projetos do presente concurso é o Bordado de Castelo Branco.

2.4. Categorias

- Vestuário;
- Calçado e acessórios.

2.5. Candidatos

O concurso está aberto a projetos cujos candidatos satisfaçam as seguintes condições:

- Estudantes do Ensino Superior e/ou diplomados em Design de Moda há menos de 6 anos;
- Individualmente ou em grupo.

3. Cronograma

3.1. Primeira fase do projeto:

3.1.1. Os projetos deverão ser submetidos a concurso até **31 de janeiro de 2020**, através de uma das seguintes vias:

- entregues em mão no Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco até **31 de janeiro, às 17h**;
- enviadas pelo correio para a morada Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco.

3.1.2. Os projetos apresentados devem conter todos os itens descritos no ponto **4.2.1.**, de forma a que o júri tenha uma perceção mais clara sobre a natureza e características do projeto.

A falta de um deste itens é motivo de eliminação do projeto a concurso.

As propostas submetidas a concurso, serão analisadas e selecionadas pelo júri, que decidirá da sua admissão, até **28 de fevereiro de 2020**, sendo os resultados divulgados através do portal da Câmara Municipal de Castelo Branco e/ou por email a partir do dia **4 de março de 2020**;

3.2. Segunda fase do projeto:

3.2.1. Os projetos selecionados deverão adicionar às suas propostas toda a documentação e materiais previstos no ponto **4.2.3.** até ao dia **18 de março de 2020**, utilizando os meios disponíveis referidos anteriormente no ponto **3.1.1.**;

3.2.2. Os resultados do concurso serão divulgados no portal da Câmara Municipal de Castelo Branco, a partir do dia **27 de março de 2020**, sendo todos os concorrentes notificados por email;

3.3. Terceira e última fase do projeto:

3.3.1. Entrega de materiais de styling, até **6 de abril de 2020**, no Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco;

3.3.2. Apresentação pública no desfile de moda Castelo Branco Moda'20, em data a definir.

4. Candidatura e requisitos dos projetos

Os projetos admitidos a concurso terão de primar pela criatividade e originalidade, inovação, viabilidade e sustentabilidade económica, devendo sempre, adequar e respeitar o mercado e o público alvo.

4.1. Candidatura

4.1.1. Criatividade, originalidade e inovação - O projeto deve apresentar características incomuns e invulgares, pelo que no seu desenvolvimento, desde a conceção ao produto final, deve ter subjacente um processo de mudança e deve apresentar características novas e diferenciadoras.

4.1.2. Viabilidade e sustentabilidade económica - O projeto deve ser exequível do ponto de vista técnico e de acordo com as capacidades endógenas do tecido produtivo do concelho de Castelo Branco e viável do ponto de vista financeiro, sendo esta medida em função da estrutura de custos e da capacidade financeira do cliente/público alvo.

4.1.3. Todos os Candidatos deverão entregar uma declaração de compromisso em que atestam a originalidade do projeto tal como, uma declaração de direitos de autor sobre o projeto apresentado.

4.2. Requisitos do projeto

4.2.1. Na primeira fase, descrita no ponto **3.1.**, os candidatos deverão anexar à candidatura um dossier (documento encadernado – tipo revista), em formato A4, a cores, com toda a informação relevante para apreciação do júri, designadamente:

- Conceito do projeto;
- Moodboard;
- Painel de materiais e aviamentos;
- Ilustração com look total (Styling);
- Sketchbook (formato A4);
- Ficha técnica.

4.2.2. A entrega deverá ser feita em envelope/pasta fechado(a), apenas identificado(a) com pseudónimo, dentro do qual será colocado envelope pequeno fechado com respetiva identificação do autor(es) e categoria a que se candidata através de uma ficha de inscrição disponível no portal da Câmara Municipal de Castelo Branco.

4.2.3. Os candidatos selecionados deverão, na segunda fase, descrita nos pontos 3.2, anexar ao dossier das suas propostas os **moldes** do projeto.

4.2.4. Na terceira fase, os premiados, depois de notificados, deverão apresentar proposta de Styling, com identificação de todos os elementos que constituem (sapatos, acessórios, etc.) e entregar na OE-BCB.

5. Prémio

5.1. Será atribuído um **prémio ao 1º, 2º e 3º classificados de cada categoria**, no valor respetivamente de **1500, 1000 e 500** euros.

5.2. Os primeiros classificados de cada categoria, serão apresentados no desfile Castelo Branco MODA 2020, em data a confirmar;

5.3. A entrega dos prémios terá lugar no dia do desfile.

6. Júri e Critérios de Avaliação

6.1. O júri será constituído por 7 elementos:

1. Júlio Torcato (designer de moda);
2. Representante da Câmara Municipal de Castelo Branco;
3. Teresa Magalhães, em representação da ADRACES - Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro - Sul;
4. Representante da Associação para o Bordado de Castelo Branco;
5. Manuel Serrão em representação do Porto Fashion Week;
6. Representante da ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários;
7. Jorge Fiel em representação do T Jornal.

O Júri será presidido pelo representante da Câmara Municipal de Castelo Branco e em caso de empate terá voto de qualidade.

6.2. Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios de avaliação:

- criatividade e originalidade;
- inovação;
- viabilidade e sustentabilidade económica.

6.3. As decisões do júri são tomadas por maioria simples. Das decisões do júri não haverá lugar a recurso.

6.4. É reservado ao júri o direito de não atribuir prémio caso considere que a qualidade dos projetos apresentados não o justifique.

7. Disposições finais

7.1. Os direitos de autor das obras premiadas ficam propriedade da Câmara Municipal de Castelo Branco.

7.2. Os projetos premiados comprometem-se a autorizar a produção e comercialização dos projetos pela Associação para o Bordado de Castelo Branco.

7.3. A organização compromete-se a finalizar os protótipos uma semana antes da data do desfile em que serão apresentados.

BOM TRABALHO!